



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

A Prefeita de Francisco Ayres-PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de servidores temporários, conforme o Edital nº 001/2023,

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no referido certame,

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades desses profissionais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar os candidatos abaixo relacionados para que, no dia 08 de março de 2023, compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Francisco Ayres/PI, munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2º, visando à formalização da contratação:

### MATEMÁTICA

NOME	CPF	SITUAÇÃO
FRANCISCA RODRIGUES BORGES	05624828396	CLASSIFICADO(A)

### LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CPF	SITUAÇÃO
ANA VITÓRIA TEIXERA LIMA	06829739390	CLASSIFICADO(A)
DEYLANE DA SILVA OLIVEIRA	03913379398	CLASSIFICADO(A)



## EDUCAÇÃO INFANTIL E POLIVALENTE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME	CPF	SITUAÇÃO
EMANUELLE DE SOUSA VIEIRA	03515685308	CLASSIFICADO(A)
ROSANA DE JESUS BUENO	03812028360	CLASSIFICADO(A)

**Art. 2º** - O convocado deverá apresentar/assinar os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) com nome correto e situação regular junto à Receita Federal;
- III. Título de eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- V. Comprovante de Residência atualizado;
- VI. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecida pela instituição competente;
- VII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- VIII. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- IX. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo;
- X. Declaração de não acúmulo remunerado de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal;
- XI. Cópia do cartão do banco;
- XII. 02 fotos 3x4;
- XIII. Telefone para contato (celular ou fixo);
- XIV. Assinar contrato de prestação de serviços.

**Art. 3º** - O início e o local das atividades serão de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços.

**Art. 4º** - O não comparecimento do candidato importará em desistência tácita do certame.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES  
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09



**Art. 5º** - Publique-se o presente edital no Diário Oficial do Município para a produção de seus efeitos jurídicos e legais.

Francisco Ayres–PI, 07 de março de 2023.

---

**Eugênia de Sousa Nunes**  
Prefeita de Francisco Ayres-PI